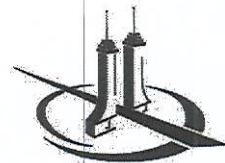




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 81

Ofício nº 78/2026/GAPRE

Uruguaiana, 16 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

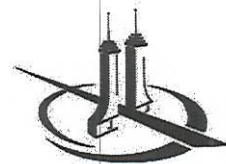
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 002/2026 da Comissão Municipal de Fiscalização e Monitoramento do Carnal Fora de Época de Uruguaiana**, em resposta complementar ao **Ofício nº 266/2026/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

Uruguaiana, 11 de março de 2026.

CI nº 002/2026

Ao Secretário Adjunto de Governo,

Venho, por meio desta, em resposta à CI nº 313/2026/SEGOV, referente ao Ofício nº 266/2026/DLEG, informar que o evento Carnaval Fora de Época de Uruguaiana contou com a colaboração de todas as forças de segurança, inclusive com pronto atendimento. Além disso, foram usadas também câmeras com reconhecimento facial, monitoramento de apenados pela Polícia Penal, além da segurança privada do evento. Ainda em todos os locais da avenida foram colocados cartazes com número de emergência.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Melissa Mello
Presidente da Comissão de Fiscalização e
Acompanhamento do Carnaval Fora de Época de Uruguaiana



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 166 /2026/DLEG

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 60 da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a localização dos espaços de denúncia para o carnaval de rua de Uruguaiana no ano de 2026 conforme lei 5.933/2025. Sendo eles;

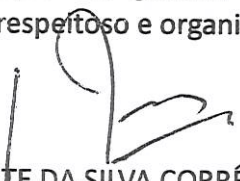
- Camarote Gold;
- Estação Rodoviária de Uruguaiana;
- Dispersão da Avenida do Samba;
- Concentração da Avenida do Samba;
- E qualquer outro local que seja significativo para a segurança e enfreamento do assédio.

2. Justifica-se a presente indicação com fundamento na Lei Municipal nº 5.933/2025, que dispõe sobre a implementação de medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio em eventos públicos, especialmente no Carnaval de Rua. Considerando que o Carnaval é uma das maiores manifestações culturais do Município, reunindo grande fluxo de pessoas em locais torna-se imprescindível que o Poder Executivo defina, organize e divulgue previamente os espaços destinados à denúncia, conforme determina a legislação.

3. A correta localização, sinalização e ampla divulgação desses pontos garantem maior segurança às vítimas, facilitam o acesso aos canais de acolhimento e fortalecem as políticas públicas de proteção, assegurando a efetividade da Lei Municipal nº 5.933/2025.

4. Dessa forma, a presente indicação visa garantir o cumprimento da legislação vigente e promover um Carnaval mais seguro, respeitoso e organizado para toda a população.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente